

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 070/2025

ALTERA OS SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO, INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E A GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar o artigo 1° da Portaria N°. 064/2025, para retirar os servidores <u>Alex Gomes da Silva, Duan Paixão Duarte, Edivaldo da Silva Clarindo, Maikson dos Santos Correia, Marcelo Gasparini, Thalízia Vilas Boas de Oliveira da COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO, INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, cujo composição ficará:</u>

PRESIDÊNCIA

Marcela Negris Scaldaferro

MEMBROS

Amos Marques Medeiros
Antonio Batista Mota
Luana Pertel Rissi
Noberto Rissi Batista
Paulo Sexto Moura Novais
Tergiani Bernine de Oliveira

Art. 2º. O presidente de comissão será o responsável pela elaboração de cronograma de reuniões e distribuições de tarefas.

Art. 3º Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%,, conforme art. 40 § 2º. da Lei Complementar nº 148/2022, ressalvada a exceção contida no § 4º, artigo 39 da Constituição Federal, devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.

Parágrafo único. O membro que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...continuação da Portaria nº 070/2025

Art. 4º. As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo, quinzenalmente e extraordinariamente, por convocação do Presidente.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ocorrer às 17 horas.

Art. 5°. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal